



**ALF – Associação Portuguesa de Leasing, Factoring e
Renting
Financiamento Especializado às Empresas**

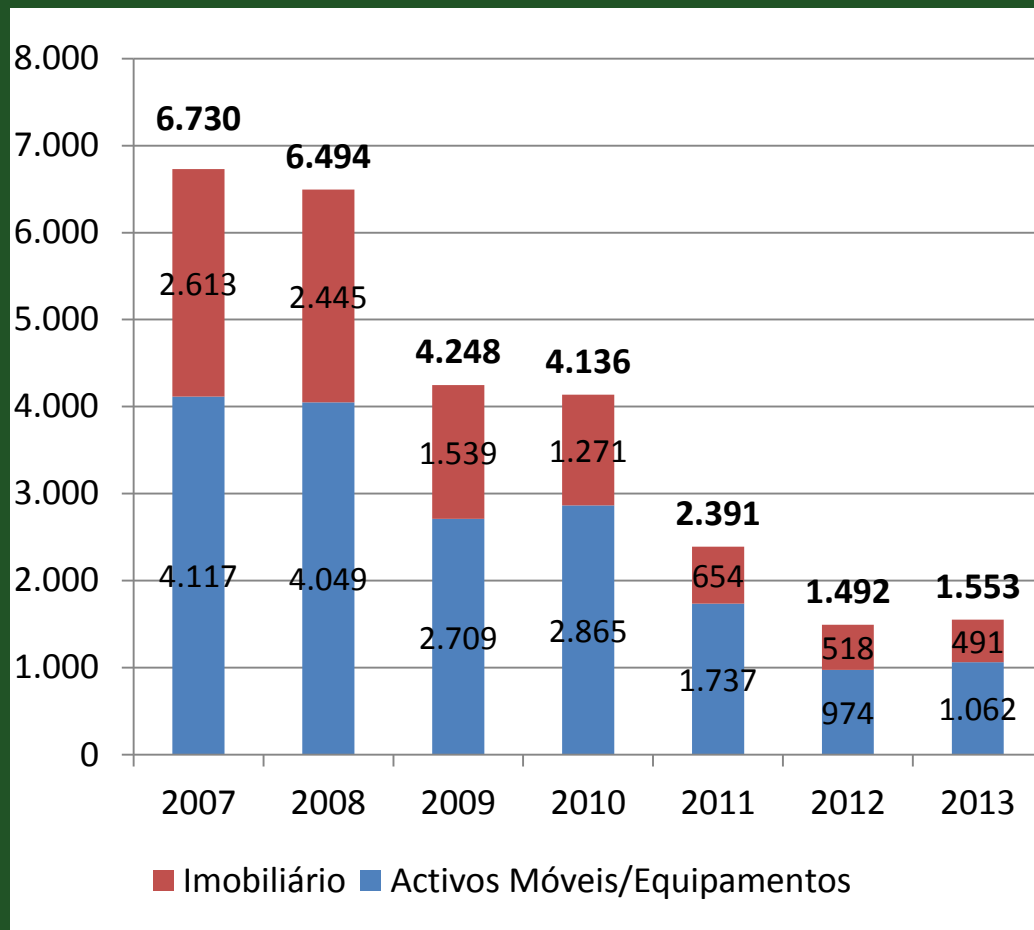
Comissão Economia e Obras Públicas

18 Março 2014

- Leasing, Factoring e Renting são os únicos instrumentos que constituem o “Financiamento Especializado às Empresas” e são vitais para muitos sectores privados da economia;
- O Leasing é muitas vezes o único instrumento de financiamento disponível para algumas empresas, que não conseguem obter crédito e garante que o investimento é feito;
- O Factoring é vital para assegurar que os pagamentos são efectuados nas datas previstas (caso particular das dívidas do Estado) e muito útil no apoio às transacções internacionais;
- O Renting, gestão profissional de frotas de veículos (quer de ligeiros quer de pesados) está-se a tornar uma opção indispensável para muitas empresas (o próprio Estado reconhece as suas vantagens no PVE), não obstante alguns obstáculos.

- Todos os 3 produtos são afectados por muitos e crescentes obstáculos operacionais e fiscais, que acreditamos estarem a prevenir um maior nível de fornecimento de financiamento à economia;
- Leasing: é afetado por ilegalidades cometidas pela AT e porque os sistemas de apoio comunitários criaram problemas práticos;
- Factoring é um serviço financeiro que gera elevados níveis de liquidez e se as suas actividades não forem afetadas por problemas operacionais, fiscais e contabilísticos, pode continuar a ser um bom fornecedor de crédito;
- Renting: Verifica problemas com o nome em Portugal para acesso aos fundos comunitário e desigualdades fiscais.

Leasing – Nova Produção



Unidade: milhões de euros

Leasing – importância para a economia

Ano	Penetração PIB	Penetração FBCF
2007	4,1%	18,6%
2008	3,9%	17,6%
2009	2,6%	13,6%
2010	2,5%	13,6%
2011	1,5%	8,2%
2012	1,0%	6,0%
2013	1,0%	6,3%

➤ Para locatários:

- Permite o financiamento de 100% dos activos (mobiliários e imobiliários);
- Oferece um spread geralmente inferior (devido à maior segurança na recuperação do bem locado);
- O fornecedor do activo é pago na totalidade, o que permite negociar descontos comerciais;
- A duração do financiamento é ajustada à expectável vida activa do bem;
- O financiamento pode ser ajustado ao ciclo produtivo da empresa.

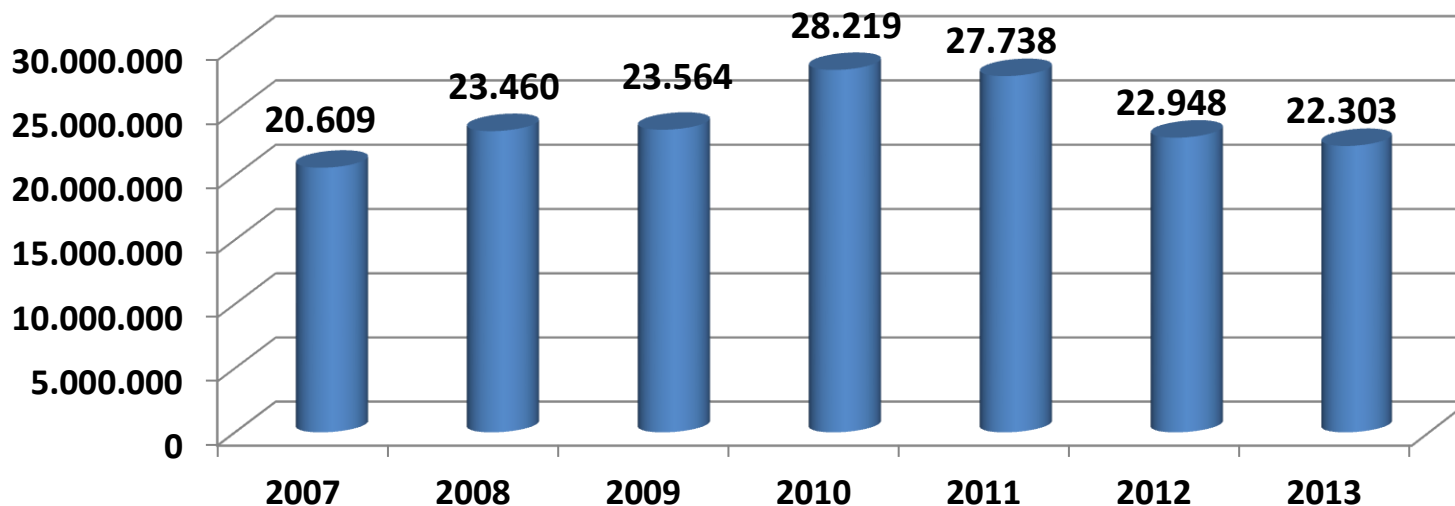
➤ Para locadoras:

- **Garante que o financiamento é aplicado no bem a que se destina** (uma vez que as locadoras adquirem o bem que o locatário escolhe, ao invés de apenas lhe darem o capital para que venham a adquirir o bem) – **controlo sobre o investimento**;
- A propriedade do bem locado pertence à locadora, que o pode recuperar caso o locatário entre em incumprimento (existe legislação específica) – **permite spreads mais baixos**;

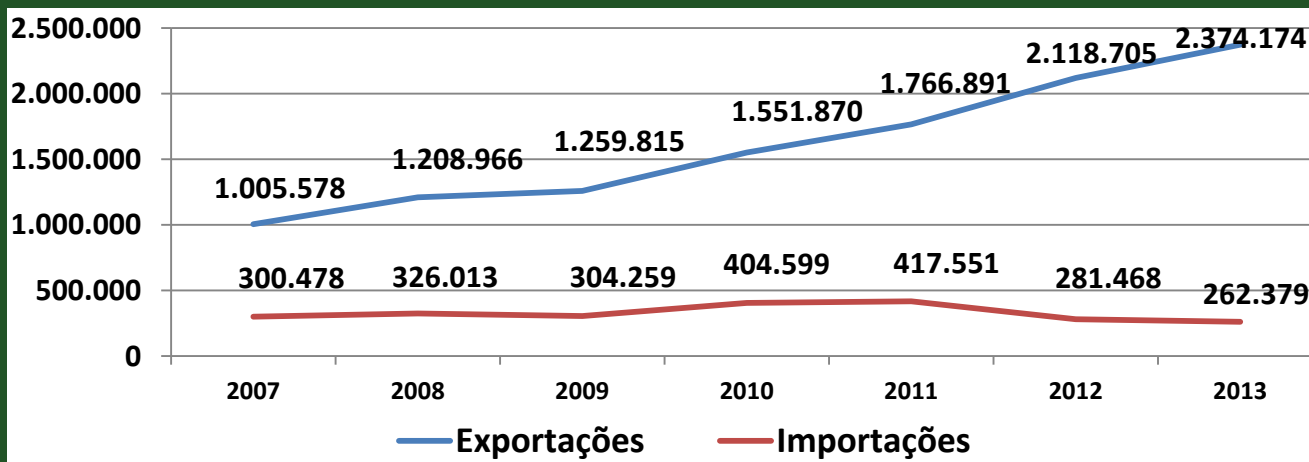
- **Actualização da Conservatória do Registo Automóvel (CRA):** Encontra-se em preparação legislação que irá permitir ao vendedor da viatura promover a transferência de propriedade da mesma, caso o comprador não o faça. Actualmente, existem dezenas de milhares de viaturas mal registadas na CRA, com as consequências negativas ao nível da imputação de custos e coimas (inclusive a cobrança ilegal de IUCs por parte da AT).
- **Criação de um Balcão para Grandes Utilizadores no IMT:** A criação de um balcão específico (de preferência, pelo menos, em Lisboa e no Porto) seria um passo muito importante para lidar com os automóveis de uma forma profissional e maciça. Actualmente, os detentores de quase 300.000 viaturas têm o tratamento comparável ao detentor de uma.
- **Contabilização da Locação:** Há mais de 6 anos que este assunto anda a ser discutido pelo IASB e pelo FASB. É importante salvaguardar a simplicidade das eventuais alterações e a defesa dos interesses económicos Europeus (e Portugueses). A norma contabilística 'IAS 17' deve ser mantida.

- **Incentivos existentes noutros países:** A locação financeira, produto de excelência no apoio ao investimento, goza de alguns apoios noutros países, como a possibilidade de aceleração das amortizações.
- **Isonção de IVA na aquisição e locação financeira de viaturas para deficientes:** Se um cidadão portador de deficiência pretender efectuar uma locação financeira de uma viatura, perde o direito ao benefício fiscal o que constitui uma discriminação, sem aparente justificação e limitadora da concorrência.

Créditos Tomados - FACTORING



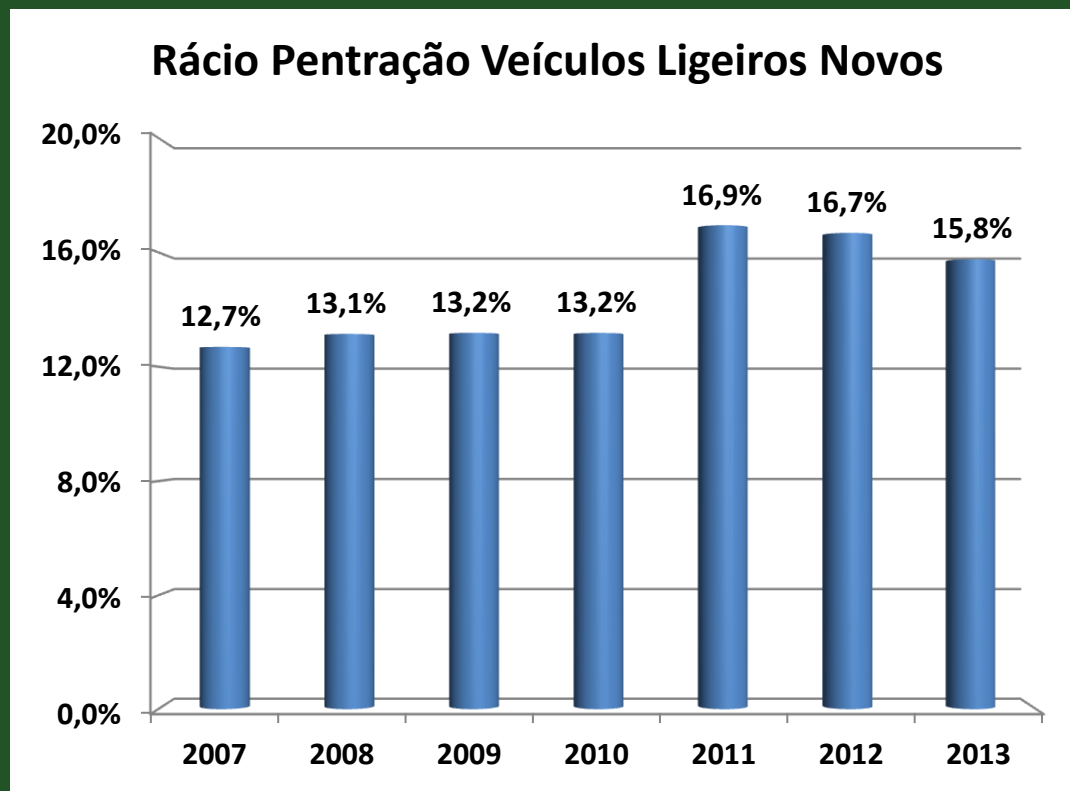
Unidade: milhões de euros



- Permite às empresas o pagamento das suas facturas numa data pré-determinada, sem incertezas (e com a possibilidade de adiantamentos);
- Oferece maior segurança às transacções (particularmente importante no caso da Exportação: existem organizações internacionais de *cross-over* que permite às Factors contactar congéneres estrangeiras que vão cobrar as dívidas aos compradores das exportações Portuguesas);
- Permite às empresas gastarem menos recursos com a gestão das facturas e cobrança de dívidas, que podem direccionar para as actividades *core* da empresas;
- Constitui uma forma de diversificar as fontes de financiamento das empresas, com base na “economia real”.

- **Retenção de 25% do valor das facturas:** Quando o devedor é uma Entidade Pública, e paga a sua dívida (que foi tomada por uma Factor), muitas vezes 1 ou 2 anos após a data, se o cessionário (o fornecedor original) tiver dívidas para com o Estado, a prejudicada é a Factor.
- **Condições idênticas aos seguros de crédito:** Actualmente, não é possível a uma Factor ser a titular ou a recipiente directa de um seguro de crédito, o que previne uma expansão do crédito que poderia ser cedido.
A afectação de linhas específicas ao Factoring, teria ainda um efeito multiplicador exponencial na capacidade de apoio deste serviço à economia.
- **IVA e Imposto de Selo (IS):** O Factoring deveria ser considerada como uma verdadeira prestação de serviços, em que as comissões cobradas seriam sujeitas a IVA e não a IS. O IS apenas deveria ser cobrado quando existe um adiantamento de fundos.
- **Factoring sem ser com base em facturas:** Em Portugal o Factoring está limitado a tomar facturas. Noutros países podem tomar diversos activos, tais como stocks, marcas, bens, etc., e com base noutros documentos (ex: notas de encomenda confirmadas) o que permite diversificar a segurança da actividade e um maior apoio.

	Nº de veículos novos adquiridos	Nº de viaturas em frota (sob gestão)
2007	34.298	91.678
2008	35.330	100.222
2009	26.347	105.673
2010	35.471	117.809
2011	31.907	114.000
2012	18.561	99.934
2013	19.554	92.089



- As empresas não necessitam de suportar a aquisição das viaturas no início, apenas suportando os custos de utilização pelo tempo contratado (e não pela totalidade da vida útil das viaturas);
- Permite às empresas manter uma frota automóvel actualizada e moderna, que poluí menos e implica custos menores que uma frota antiga;
- Permite às empresas serem introduzidas a novos tipos de automóveis com menor risco e custos (ex: veículos eléctricos);
- Empresas podem redireccionar recursos afectos à gestão das frotas para outras áreas da empresa;
- As empresas de Renting conseguem repassar para os seus clientes, os benefícios das economias de escala por gerirem elevadas dezenas de milhares de veículos.

- Actualização da CRA/Illegalidades da AT
- Balcão de Grandes Utilizadores no IMT
- Discriminação ao nível do CISV: O Renting é crescentemente utilizado pelo Estado. No entanto, as entidades que beneficiam de isenção de ISV (ex: polícias, bombeiros, etc), perdem-na se pretenderem recorrer ao Renting. Parece-nos uma discriminação sem justificação e limitadora da concorrência.

ALF – Associação Portuguesa de Leasing, Factoring e Renting

Av. Fontes Pereira de Melo, nº 35 – 6º B
1050-118 Lisboa

T : +351 213 110 440

F : +351 213 110 449

alf@alf.pt